



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS
ESTADO DE PERNAMBUCO
TOCANDO PARA UM FUTURO MELHOR

LEI Nº 773/2009.

EMENTA: Reajusta o piso salarial dos servidores municipais, ao Salário Mínimo Nacional, incorpora abono e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE FERREIROS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O menor salário pago aos servidores municipais passa a ser de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais)

Art. 2º. Fica incorporado ao salário base já atualizado pelo artigo 1º desta Lei, o valor pago até o mês de fevereiro de 2009, como abono de emergência concedido pela Lei Municipal nº 753/2008, aos servidores ocupantes dos cargos de: pintor, eletricista, tratorista, mecânico, auxiliar administrativo, motorista, vigilante, agente administrativo, auxiliar de tesouraria e arquivista.

Art. 3º. Os benefícios concedidos por esta Lei ficam extensivos aos funcionários ocupantes de cargos comissionados, aposentados pensionistas e contratados.

Art. 5º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a 1º de fevereiro de 2009.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIROS, em 26 de março de 2009.

MARIA CELMA VELOSO DA SILVA
- Prefeita -